



**V RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO DE 2020  
(RGPH-2020)**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA RECRUTAMENTO DE COORDENADORES PARA O V  
RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO DE 2020**

**JULHO/2019**

## 1. ENQUADRAMENTO

O V Recenseamento Geral da População e Habitação de 2020 (RGPH-2020) é a maior operação estatística a ser realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) abrangendo todo o território nacional e permitirá saber quantos somos, onde estamos, quem somos e como vivemos.

O RGPH-2020 tem como objetivo geral melhorar o conhecimento das características da população e da habitação e, assim, contribuir para a consolidação das intervenções públicas e privadas de desenvolvimento, no contexto político, administrativo, técnico e científico. Assim, o RGPH-2020, será executado através de um conjunto de operações que compreende, entre outras, a recolha, o tratamento, a análise e publicação dos resultados.

Para a gestão das equipas de recolha de dados no terreno o INE pretende recrutar **16 (dezasseis) Coordenadores municipais**, conforme indicação da tabela seguinte.

Município(s):	Número de Coordenadores:
Ribeira Grande e Paul	1
Porto Novo	1
S. Vicente	1
S. Nicolau (Ribeira Brava e Tarrafal)	1*
Sal	1
Boavista	1
Brava	1
Praia	2**
Tarrafal	1
Santa Catarina de Santiago	1***
S. Miguel	1
Órgãos/S. Domingos	1
S. Cruz	1
S. Filipe	1
Mosteiros / S. Catarina do Fogo	1
Total	16

Tabela1: Coordenadores a serem recrutados por município.

Obs: \* O Coordenador selecionado para a ilha de São Nicolau, irá realizar a prestação de serviço nos 2 concelhos da ilha, ou seja, na Ribeira Brava e Tarrafal. \*\* Um (1) dos selecionados para o concelho da Praia irá também prestar o serviço no concelho da Ribeira Grande de Santiago. O outro irá prestar o serviço, igualmente na cidade da Praia e na ilha do Maio. Ou seja, serão selecionados 1(um) Coordenador para Praia e Maio, e 1(um) Coordenador para Praia e Ribeira Grande de Santiago.\*\*\*O Coordenador selecionado para o concelho de Santa Catarina de Santiago, irá realizar a prestação de serviço também no concelho de S. Salvador do Mundo.

## 2. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto, o recrutamento de Coordenadores, em regime de contrato de prestação de serviço, para a coordenação e orientação das equipas sob a sua responsabilidade no âmbito do V Recenseamento Geral da População e Habitação de 2020, assegurando assim uma eficiente colaboração entre as estruturas envolvidas ao:

- ✓ Coordenar todas as atividades logísticas e administrativas do RGPH-2020 que decorrem no concelho;
- ✓ Assegurar a ligação com os serviços desconcentrados do Estado, sedeados no concelho;
- ✓ Trabalhar em estreita colaboração com os membros da Comissão de Coordenação Concelhia (CCC);
- ✓ Fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contratualmente estabelecidas pela equipa sob sua dependência (formadores/supervisores, controladores e recenseadores).

## 3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO COORDENADOR

### 3.1. GESTÃO

- a) Prestar todo o apoio logístico e administrativo, ao Gabinete do Censo, nas ações de recrutamento e de formação dos agentes recenseadores no concelho onde for afeto;
- b) Assegurar as condições logísticas, como sala de formação, cadeiras, mesas, quadro, data show entre outros, para a formação dos recenseadores do RGPH-2020 e do Inquérito Pós-Censitário (IPC) no concelho destacado para a prestação de serviço;
- c) Informar e encaminhar para o Gabinete do Censo todas as questões que necessitam do seu parecer;
- d) Elaborar relatórios mensais e demais instrumentos que permitam seguir e avaliar as suas atividades à atenção da Coordenadora Técnica. Deverá elaborar também um relatório global no final do desempenho das suas funções;
- e) Apoiar a equipa de terreno no reconhecimento das vias de acesso, facilidades de transporte e grau de dispersão da população, caso necessário;
- f) Fazer, em conjunto com os supervisores, um levantamento exaustivo das necessidades de aluguer de viaturas para deslocação dos agentes às zonas distantes;
- g) Apoiar os formadores na distribuição da indumentária do RGPH-2020, e todos os outros materiais necessários para a realização dos trabalhos no terreno;
- h) Apoiar a equipa de terreno na resolução dos casos de recusa;

- i) Garantir o aprovisionamento e transporte do material. Os Coordenadores serão responsáveis pela receção, armazenamento, conservação e distribuição no seu concelho/ilha de todos os materiais de sensibilização e de recolha de dados enviados pelo Gabinete do Censo, dentro dos prazos fixados. Assim deverá, ainda:
- Receber, conservar e distribuir os suportes informativos e publicitários, de acordo com indicações do Gabinete do Censo;
  - Receber, conservar e distribuir aos formadores todo o material informático para a realização dos trabalhos de acordo com indicações do Gabinete do Censo;
  - Zelar pela gestão e conservação dos equipamentos colocados à sua disposição;
  - Enviar ao Gabinete do Censo, até um mês após o término do IPC, todos os materiais publicitários que não foram utilizados;
  - Enviar ao Gabinete do censo, até um mês após o término do IPC todos os equipamentos informáticos, utilizados na recolha de dados.

### 3.2. COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

- a) Realizar, em estreita colaboração com o Gabinete do Censo, a campanha de sensibilização das autoridades e populações locais para facilitar a execução do RGPH-2020 e do IPC;
- b) Articular com as autoridades da Polícia Nacional ao nível de cada bairro/lugar a fim de garantir a segurança necessária dos agentes de terreno;
- c) Estabelecer contato antecipado, uma semana antes da recolha, com os responsáveis de todos os alojamentos coletivos existentes no seu concelho afim de lhes informar da visita dos agentes durante a recolha dos dados;
- d) Coordenar com as instituições que trabalham com os sem-abrigo nos respetivos concelhos, e/ou com as autoridades policiais para identificar os locais onde os sem-abrigos costumam passar a noite. Entretanto, um trabalho prévio de mobilização com este tipo de pessoas pode evitar a presença de policia durante a recolha de dados;
- e) Acompanhar os supervisores e recenseadores no recenseamento dos sem-abrigo;
- f) Averiguar as embarcações que estarão nos portos na noite de 15 para 16 de Junho do ano 2020, em coordenação com a Capitania dos portos do respetivo concelho, para que sejam recenseados os seus tripulantes e passageiros.

### 3.3. INFORMÁTICA

Apoiar a equipa de terreno na instalação/desinstalação de aplicação num dispositivo móvel, fazer o restauro de fábrica e de aplicação caso for necessário, manuseamento de pastas e ficheiros no dispositivo móvel.

#### 4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Idade mínima de 25 anos;
- Nacionalidade Cabo-verdiana ou residir legalmente em Cabo Verde;
- Habilitação Literária e Experiência Profissional de acordo com o exigido no ponto 5(cinco);
- Disponibilidade total e exclusiva para prestar o serviço a tempo inteiro, incluindo disponibilidade fora do horário de expediente, fins-de-semana e feriados, até dezembro de 2020.

#### 5. PERFIL DO COORDENADOR

- Habilitação académica mínima ao nível da formação superior comprovada, conferindo no mínimo o grau de licenciatura nas áreas de Gestão, Administração, Estatística, Matemática, Ciências Sociais e Humanas, Economia e Recursos Humanos, relevantes para a função;
- Ter outras formações académicas comprovadas que valorizam a candidatura;
- Ter experiência comprovada no conhecimento de informática, nomeadamente, competências técnicas básicas no sistema operacional Windows (criar pastas, copiar/colar ficheiros entre pastas) e competências técnicas no MS Office (Word, Excel, PowerPoint etc ...);
- Competências em TIC's comprovada, preferencialmente em saber instalar, configurar dispositivos móveis e resolução de problemas;
- Ter experiência na organização e gestão de projetos;
- Ter experiência profissional comprovada na liderança de equipas;
- Sólidos conhecimentos da Língua Portuguesa (oral e escrita);
- Residir no concelho para o qual se candidata.

#### 6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O local da prestação do serviço será no concelho especificado pelo candidato aquando da sua candidatura. Em caso de não especificação, o coordenador selecionado é afeto, preferencialmente, ao concelho de residência.

#### 7. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Para efeitos de seleção no presente concurso são estabelecidos os seguintes métodos, de caráter eliminatório:

##### 7.1. **Triagem curricular** em conformidade com o perfil acima enunciado.

Serão eliminados todos os candidatos cujos:

- i. Dossiês de candidatura não contenham todos os documentos exigidos;
- ii. Dossiês entregues fora do prazo;
- iii. Dossiês cujo a autenticidade dos documentos suscite dúvidas.

### 7.2. Avaliação Curricular (AC) – 60%

Tendo em conta os critérios da triagem documental e da avaliação curricular elaborados pelos membros do júri, serão entrevistados apenas candidatos com nota superior a 13 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

### 7.3. Entrevista (ENT) – 40%

A **Classificação Final (CF)** é dada através da seguinte média ponderada:

$$CF = 0,60*AC + 0,40*ENT$$

## 8. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O dossiê de candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Carta de candidatura à vaga, dirigida à Coordenadora Técnica do Projeto RGPH-2020, indicando o concelho para o qual se candidata;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou outro documento válido de identificação;
- Curriculum Vitae atualizado e detalhado;
- Cópia autenticada do Certificado de Habilitações Literárias e/ou Certificado de Equivalência;
- Cadastro Policial válido;
- Registo Criminal válido;
- Carta de Recomendação;
- Certificados de outras formações exigidas no perfil (ex. Informática);
- Comprovativos de experiência profissional;
- Comprovativo de Residência.

Deverá ser, ainda, preferencialmente acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração de NIB - Número de Identificação Bancária;
- Declaração de NIF – Número de Identificação Fiscal;
- Outros documentos que valorizem a candidatura.

## 9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA CANDIDATURA

Para efeitos de candidatura, os candidatos interessados devem, preferencialmente, preencher o **Formulário de Candidatura** disponível no site do INE [www.ine.cv](http://www.ine.cv) e anexar todos os documentos solicitados, até as 16 horas do dia 15 de Julho de 2019.

**Link de candidatura:** <http://ine.cv/candidatura-coordenadores-v-rgph-2020>

O INE não se responsabiliza por erros de preenchimento do formulário.

Em casos de dúvidas poderá contactar-nos através do email: [concursosine@ine.gov.cv](mailto:concursosine@ine.gov.cv) .

Os resultados serão afixados na receção do INE e divulgados no site do INE [www.ine.cv](http://www.ine.cv)

## 10. CONFIDENCIALIDADE

Os candidatos selecionados e afetos à prestação do serviço deverão respeitar o princípio do segredo estatístico e sigilo profissional, definida pela Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional (Lei nº 35/VII/2009).

